



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**UNIVERSITÁRIO DA UFGD**

1 Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 13 horas e trinta  
2 minutos, nas dependências da Universidade Federal da Grande Dourados, Auditório  
3 Central da Unidade II, em atendimento à Convocação n°. 07/2016, sob a presidência da  
4 Magnífica Reitora, Prof<sup>a</sup>. Liane Maria Calarge, reuniu-se o Conselho Universitário da  
5 UFGD. Presentes os seguintes conselheiros: Prof. Marcio Eduardo de Barros – Vice-  
6 Reitor da UFGD; Prof. Caio Vinícius Gonçalves de Almeida– Pró-Reitor de Gestão de  
7 Pessoas em exercício; Prof<sup>a</sup>. Jaqueline Severino da Costa – Pró-Reitora de Avaliação  
8 Institucional e Planejamento; Prof.<sup>a</sup> Silvana Scalon– Pró-Reitora de Ensino de Pós-  
9 Graduação e de Pesquisa em exercício; T.A. Vander Soares Matoso – Pró-Reitor de  
10 Administração; Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo – Pró-Reitor de Assuntos  
11 Comunitários e Estudantis; Prof<sup>a</sup>. Rosilda Mara Mussuri – Pró-Reitora de Extensão e  
12 Cultura em exercício, Prof.<sup>a</sup> Paula Pinheiro Padovese Peixoto – Pró-Reitoria de Ensino e  
13 Graduação; Prof. Lucas Pizzuti – Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas  
14 em exercício; Prof. Alexandre Bandeira Monteiro e Silva – Diretor da Faculdade de  
15 Administração, Ciências Contábeis e Economia; Prof. Alfa Oumar Diallo – Diretor da  
16 Faculdade de Direito e Relações Internacionais; Prof.<sup>a</sup> Andréia Sangalli– Diretora da  
17 Faculdade Intercultural Indígena em exercício; Prof<sup>a</sup>. Elisangela Alves da Silva Scaff –  
18 Diretora da Faculdade de Educação; Prof<sup>a</sup>. Rosana de Fátima Janes Constâncio – Diretora  
19 em exercício da Faculdade de Educação a Distância; Prof. Etienne Biasotto – Diretor da  
20 Faculdade de Engenharia; Prof<sup>a</sup>. Gisele Jane de Jesus – Diretora da Faculdade de Ciências  
21 Biológicas e Ambientais; Prof. Guilherme Augusto Biscaro – Diretor da Faculdade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 Ciências Agrárias; **Prof. Jones Dari Goettert** – Diretor da Faculdade de Ciências Humanas;  
23 **Profª. Silvia Aparecida Oesterreich** – Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde; **Prof.**  
24 **Rogério Silva Pereira** – Diretor da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras; **Prof. Jairo**  
25 **Campos Gaona, Profª. Janne Yukiko Yoshikawa Oeiras Lachi, Profª. Maria Alice de**  
26 **Miranda Aranda, Prof. Lino Sanabria, Prof. Orlando Moreira Junior, Prof. Paulo**  
27 **Roberto Cimó Queiróz e Jane Corrêa Alves Mendonça** – representantes dos servidores  
28 Docentes; **T.A. Franz Maciel Mendes e Cleiton Rodrigues de Almeida** – representantes  
29 dos servidores Técnicos Administrativos; **T.A. Ariane Rigotti** – representante dos Órgãos  
30 Administrativos; **Prof. Rodrigo Garofallo Garcia** – representante dos Órgãos  
31 Suplementares e **Antonio Luiz Neto Neto** – Representante dos Conselhos Regionais de  
32 Dourados; Faltaram e justificaram ausência os seguintes conselheiros: Profª. Kely de Picoli  
33 Souza, Profª. Elizabeth Mattos Rocha, Prof.ª Juliana Rosa Carrijo, Prof. Antonio Dari  
34 Ramos, Prof. Adão Antonio da Silva, Prof. Tomaz Espósito Neto, Sr. Cesar Augusto  
35 Scheide. Faltaram e não justificaram ausência os seguintes conselheiros: Prof. João Nackle  
36 Urt, Prof. Paulo Custódio de Oliveira, Profª. Maria Aparecida dos Santos Pires, T.A. Michel  
37 Coutinho dos Santos, Sr. Ronaldo Ferreira Gomes. A Presidente declarou aberta a reunião,  
38 passando ao primeiro assunto da pauta. **1 – Resolução nº 166/2016 emitida ad referendum**  
39 **– torna Resolução sem efeito e transfere a data da reunião ordinária:** Em apreciação.  
40 Homologada conforme Resolução nº 167/2016/COUNI. **2 – Posse de Conselheiro:** Foi  
41 empossado Antonio Luiz Neto Neto, representante dos conselhos regionais. **3 – Ata da 66ª**  
42 **Reunião Ordinária:** Em apreciação. Não havendo propostas de alteração e/ou inclusão, a  
43 presidente colocou em votação. Aprovada. **4 - Expediente:** A presidente propõe a inclusão  
44 na pauta do Parecer nº 73/2016 da Comissão Permanente de Convênios. Em votação.  
45 Aprovado. CI nº 001/2016 do Prof. Lino Sanabria. Em votação. Aprovado. O Conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 Cleiton propõe a inclusão de discussão sobre o ponto facultativo do dia 10 de outubro. Em  
47 votação. Aprovado inclusão na pauta. **5 – Resoluções emitidas ad referendum:** Em  
48 apreciação. **a) Resolução nº 131/2016** – referente à aprovação do Primeiro Termo Aditivo de  
49 Cooperação Internacional entre a UFGD e o Instituto Politécnico de Tomar, visando incluir  
50 Plano de Trabalho referente a participação de Docentes da UFGD na ministração de aulas na  
51 modalidade EaD para o Curso de Pós-Graduação em “Arqueologia, Gestão e Educação  
52 Patrimonial” ofertado pelo Instituto. Em votação. Homologada conforme Resolução nº  
53 167/2016/COUNI; **b) Resolução nº 132/2016** - referente à aprovação da contratação da  
54 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, visando à prestação de  
55 serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária a execução do Projeto de  
56 Extensão “IX Encontro Nacional de Estudantes de Letras Libras – ENELL”. Em votação.  
57 Homologada conforme Resolução nº 167/2016/COUNI; **c) Resolução nº 161/2016** –  
58 referente à aprovação do Termo de Colaboração Técnica a ser celebrado entre a  
59 Universidade Federal da Grande Dourados e o Instituto Federal de Educação, Ciência e  
60 Tecnologia de São Paulo – IFSP, visando estabelecer intercâmbio em mútua colaboração,  
61 por servidores do IFSP e da UFGD, no que couber, com vistas ao desenvolvimento do  
62 ensino, da pesquisa, da extensão, dos serviços e da administração, de forma a possibilitar o  
63 desenvolvimento do Projeto de Pesquisa “Preparação de Nanoestruturas de TiO<sub>2</sub> Puro e  
64 Dopado pelo Método Hidrotermal Assistido por Micro-ondas: Investigação do Potencial  
65 Fotocatalítico”. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 167/2016/COUNI; **d)**  
66 **Resolução nº 162/2016** – referente à indicação da Professora MARIA DE LOURDES DOS  
67 SANTOS para compor a Comissão Própria de Avaliação/CPA, em substituição ao nome da  
68 Professora Giselle Cristina Martins Real, como representante da Faculdade de  
69 Educação/FAED. Em votação a resolução. Homologada conforme Resolução nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

70 167/2016/COUNI; e) Resolução nº 163/2016 – referente à aprovação do contrato de Gestão  
71 a ser celebrado entre a UFGD e a FUNAEPE, visando à prestação de serviços de gestão  
72 administrativa e financeira na execução do Projeto de Extensão “IV Semana Acadêmica de  
73 Engenharia Agrícola – SEMAGRI”. Em votação. Homologada conforme Resolução nº  
74 167/2016/COUNI; f) Resolução nº 164/2016 – referente à aprovação do Acordo de  
75 Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFGD e a União/Ministério da Defesa, visando  
76 viabilizar a participação de Acadêmicos da Instituição no Projeto RONDON – Operação  
77 Tocantins, no Município de Barrolândia – TO, no período de 20 de janeiro a 05 de fevereiro  
78 de 2017. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 167/2016/COUNI; g) Resolução  
79 nº 127/2016 – referente a transferência para o dia 30/09/2016 Reunião Ordinária do COUNI  
80 prevista para o dia 29/09/2016. Em votação. Homologada conforme Resolução nº  
81 167/2016/COUNI. **6 – Indicação de Membro do COUNI para o Conselho Editorial:** Em  
82 apreciação. O Prof. Rogério se dispõe a ser reconduzido como membro do conselho editorial  
83 como titular. Prof. Jones se dispõe a ser reconduzido ao conselho editorial como suplente.  
84 Em discussão. Não havendo discussão a presidente coloca em votação. Aprovado conforme  
85 Resolução nº 168/2016/COUNI. **7 – Planos Plurianuais de Capacitação Técnico**  
86 **Administrativo e Docente:** Em apreciação. a) Resolução nº 222/2016/CEPEC – referente à  
87 alteração do Plano Plurianual de Capacitação Docente, 2015-2017, da Faculdade de  
88 Educação a Distância/EaD/UFGD, conforme segue: Alteração da previsão de afastamento  
89 da Prof.<sup>a</sup> ELIZABETH MATOS ROCHA para realização de Estágio de Pós-Doutorado no  
90 Instituto Federal a Universidade Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará –  
91 IFCE, do segundo semestre de 2015 para o segundo semestre de 2016; Alteração da previsão  
92 de afastamento da Prof.<sup>a</sup> JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, para realização de  
93 Doutorado na Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, do segundo semestre de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

94 2015 para a partir do segundo semestre de 2016; Exclusão da previsão de afastamento  
95 do Prof.º EDNEI NUNES DE OLIVEIRA, para realização de Estágio de Pós-Doutorado na  
96 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC; Alteração da previsão de afastamento da  
97 Prof.ª JANETE DE MELO NANTES, para a realização de Doutorado na Universidade  
98 Federal da Grande Dourados – UFGD / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul –  
99 UFMS, do primeiro semestre de 2017 para à partir do segundo semestre de 2017; Exclusão  
100 da previsão de afastamento da Prof.ª ROSANA DE FÁTIMA JANES CONSTÂNCIO, para  
101 a realização de Doutorado na Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD /  
102 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Em votação. Aprovado conforme  
103 Resolução nº 169/2016/COUNI; b) Resolução nº 223/2016/CEPEC – referente à alteração  
104 do Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, da Faculdade de  
105 Educação a Distância/EaD/UFGD, conforme segue: Exclusão da previsão de afastamento de  
106 VICÊNCIA DEUSDETE GOMES DOS SANTOS, devido a mesma não estar mais lotada na  
107 EaD; Alteração da duração do afastamento de IVAN CLAUDINO HERRMANN, de 18  
108 meses parcial e 6 meses integral para 12 meses parcial e 12 meses integral, a partir do  
109 primeiro semestre de 2016; Exclusão da previsão de afastamento do servidor ALBERTO  
110 GIOVANNI DE SOUZA, devido a não estar mais lotado na EaD. Exclusão da previsão de  
111 afastamento de JOÃO GABRIEL PEREIRA PIMENTEL, devido ao mesmo não estar mais  
112 lotado na EaD; Exclusão da previsão de afastamento de GIOVANNI BONADIO LOPES,  
113 para cursar Mestrado em Computação na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul –  
114 UFMS; Inclusão da previsão de afastamento de WILLIAN MARTINS SILVA, para cursar  
115 Mestrado em Ciência da Computação na Universidade Estadual de Maringá – UEM, a partir  
116 do primeiro semestre de 2017; Inclusão da previsão de afastamento de DENISE FABIANA  
117 TAKARADA, para cursar Mestrado PROFMAT na Universidade Federal da Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

118 Dourados – UFGD, a partir do primeiro semestre de 2017. Em votação. Aprovado conforme  
119 Resolução nº 170/2016/COUNI. **8 – Relatório Gerencial de Monitoramento das**  
120 **Recomendações/AUDIN – referente ao mês de agosto:** Em apreciação. Não havendo  
121 discussão a presidente colocou em votação. Aprovado conforme Resolução nº  
122 171/2016/COUNI. **9 – Constituir Comissão para Análise da Viabilidade de**  
123 **Flexibilização da Jornada de Trabalho para Servidores Técnicos – Administrativos em**  
124 **Educação:** Em apreciação. O conselheiro Cleiton diz não entender este ponto da pauta, já  
125 que o SINTEF já apresentou uma proposta de resolução há seis meses e que ainda não fora  
126 analisada e que existe a viabilidade de flexibilização da jornada de trabalho. Prof. Lino  
127 coloca ser contra a proposta e pede para que seu voto seja registrado. Prof. Jones diz que  
128 discussão fugiu do mérito e propõe que se constitua uma comissão para analisar a proposta  
129 apresentada do SINTEF. Não havendo mais discussão a presidente coloca em votação o  
130 encaminhamento do Prof. Jones. Aprovado por 26 votos a favor, 1 voto contrário e 3  
131 abstenções. A Comissão fica constituída da seguinte maneira: Prof. Marcio Eduardo de  
132 Barros, Jones Dari Goettert, Gisele Jane de Jesus, Cleiton Rodrigues de Almeida e Franz  
133 Maciel Mendes, conforme Resolução nº 172/2016/COUNI. **10 – Normas para Eleição de**  
134 **Representantes para os Conselhos Superiores:** Em apreciação. A presidente lê o  
135 regulamento ponto a ponto permitindo que os conselheiros façam apontamentos. O  
136 conselheiro Cleiton faz um destaque ao item 5.2, já que faz bastante tempo que não há  
137 representação de discentes no Conselho e que seria importante dar atenção a este ponto no  
138 regulamento. Cleiton faz uma apontamento também ao item 7 quanto a identificação do  
139 votante, ou seja, que se possa utilizar a carteira funcional ou o crachá como documento. Em  
140 discussão a proposta sobre o item 5.2. O Conselho entende que a representação de discentes  
141 é feita por indicação do DCE e que não pode ser retirada a autonomia do Diretório sem que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 este seja consultado antes. Prof. Jones propõe então que permaneça o regulamento como está  
143 e que o DCE seja consultado a respeito se este realizará ou não de discentes. A Presidente  
144 consulta o conselheiro Cleiton se ele mantém a proposta. Cleiton retira a proposta. A  
145 presidente encaminha para votação a proposta do Prof. Jones. Em votação. Aprovado. Em  
146 discussão o item 7 que faz referência a identificação do eleitor. Em discussão. Antonio  
147 sugere que seja consultado a Procuradoria quanto a validação da utilização de crachá ou  
148 carteira funcional. Prof. Marcio diz que por ser uma eleição interna não vê problema na  
149 utilização destes documentos. Prof Alfa questiona a possibilidade de realizar eleição online.  
150 A Presidente esclarece que para eleição online precisa consultar a EaD. Não havendo mais  
151 discussão a presidente encaminha para votação. Em votação. Aprovado conforme Resolução  
152 nº 173/2016/COUNI. **11 – Regulamento da Consulta Prévia para Escolha de Diretor e**  
153 **Vice-Diretor da FACE/UFGD:** Em apreciação. A presidente lê o regulamento ponto a  
154 ponto permitindo que os conselheiros façam apontamentos. Prof. Alexandre apresenta  
155 diversas alterações: Art. 1º aponta o quadriênio; Art. 2º § 4º substituição de candidaturas por  
156 chapas; Art. 12 altera e acrescenta datas no processo de consulta prévia; Art. 13 altera  
157 redação; acrescenta parágrafo único ao Art. 15; altera alíneas *a)* e *e)* e altera parágrafo único  
158 do Art. 16; altera data no § 5º do Art. 20; altera redação dos § 1º e § 2º do Art. 44;  
159 acrescenta Art. 46 e parágrafo único; altera redação do Art. 47. Não havendo discussão o  
160 regulamento é colocado em votação. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº  
161 174/2016/COUNI. **12 - Regulamento de Consulta Prévia para escolha de Coordenadores**  
162 **de Curso de Graduação:** Em apreciação. A presidente lê o regulamento ponto a ponto  
163 permitindo que os conselheiros façam apontamentos. Prof.<sup>a</sup> Elizangela faz apontamentos no  
164 Art. 1º e Art. 12, referente à nomeação dos Coordenadores eleitos no processo de consulta,  
165 já que cada curso realizará a seu tempo a consulta. Prof.<sup>a</sup> Liane esclarece que esse sempre foi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

166 um ponto problemático, mas que é possível realizar uma prorrogação de mandato do  
167 Coordenador ou uma nomeação pró-tempore. Prof. Jairo faz destaque no Art. 11, quando diz  
168 que o professor que se candidate à Coordenador deve ter formação específica, já que existem  
169 cursos que não tem esta formação específica. O conselheiro Antonio pergunta o que diz o  
170 Art. 43 do Estatuto da UFGD, já que este é citado no Art. 11. A presidente lê o Art. 43 do  
171 Estatuto e diz que o este texto deveria estar no Regulamento e faz o encaminhamento da  
172 proposta de alteração da redação do Artigo passando de: “Art. 11 - São elegíveis, para o  
173 cargo de Coordenadores, docentes da carreira de Magistério Superior da UFGD, em efetivo  
174 exercício, lotados na Unidade Acadêmica, que ministram disciplinas no Curso, devendo ser  
175 professor com formação específica na área de graduação ou pós-graduação,  
176 preferencialmente com título de doutor ou mestre, conforme prevê Art. 43 do Estatuto da  
177 UFGD.”; para: “Art. 11 - São elegíveis, para o cargo de Coordenadores, docentes da carreira  
178 de Magistério Superior da UFGD, em efetivo exercício, lotados na Unidade Acadêmica, que  
179 ministram disciplinas no Curso, devendo ser professor com formação específica na área de  
180 graduação ou pós-graduação correspondente às finalidades e aos objetivos do curso,  
181 preferencialmente com título de doutor ou mestre, conforme prevê Art. 43 do Estatuto da  
182 UFGD.”. Em votação. Aprovado. A presidente continua a leitura do regulamento ponto a  
183 ponto. Prof.<sup>a</sup> Elizangela aponta que há um conflito dos Art. 23 e 26 com o Art. 28, referente  
184 ao início e término da votação por conta das especificidades de cada curso. O Conselho  
185 entende que é necessário haver um período mínimo e máximo de votação, desde que  
186 ininterrupto, deixando a critério do curso quais serão os turnos para recebimento dos votos  
187 (manhã e tarde ou tarde e noite). A Presidente encaminha a proposta de alteração da redação  
188 do Art. 23 de: “Art.23 - A votação ocorrerá nos horários das 8h30min às 21h30min,  
189 ininterruptamente.”, para: “Art.23 – O período de votação obedecerá ao intervalo mínimo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

190 8h e máximo de 13h a ser definido pela Unidade Acadêmica, ininterruptamente.”. Em  
191 votação. Aprovado. Continuada a leitura. Não havendo mais discussão a Presidente  
192 encaminha para votação o Regulamento. Aprova conforme Resolução nº 175/2016/COUNI.  
193 **13 – Comissão Permanente de Convênios:** Em apreciação. a) Parecer nº 47/2016 –  
194 referente ao Convênio não financeiro, que entre si celebram a UFGD e Raízen Energia S/A,  
195 para estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não  
196 obrigatórios, por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-  
197 graduação, ofertados pela Instituição de Ensino – UFGD, nas áreas de atuação e interesses  
198 comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 176/2016/COUNI; b) Parecer nº  
199 59/2016 – referente ao Convênio não financeiro, que entre si celebram a UFGD e Thiago  
200 Soares da Silva – ME, para estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares  
201 obrigatórios e não obrigatórios, por alunos matriculados e frequentes nos cursos de  
202 graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela Instituição de Ensino – UFGD, nas áreas de  
203 atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº  
204 177/2016/COUNI; c) Parecer nº 61/2016 – referente ao Convênio não financeiro, que entre  
205 si celebram a UFGD e a Empresa Prato Certo, para estabelecer e possibilitar a realização de  
206 estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, por alunos matriculados e frequentes  
207 nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela Instituição de Ensino – UFGD,  
208 nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº  
209 178/2016/COUNI; d) Parecer nº 62/2016 – referente ao estabelecimento de um programa de  
210 ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, com base nos termos da Lei nº  
211 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto 949/93 e da Lei nº 10.973, de 2 de  
212 dezembro de 2004, abrangendo as atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e  
213 treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologia, assessoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

214 tecnológica e a utilização mútua de instalações e equipamentos. O programa será realizado  
215 por intermédio de trabalhos a serem desenvolvidos em conjunto ou isoladamente, os quais  
216 somente serão executados em conformidade com o convênio de cooperação técnica entre  
217 UFGD e a CNH, onde constam todas as diretrizes, assinadas pelas partes contratantes. Em  
218 votação. Aprovado conforme Resolução nº 179/2016/COUNI; e) Parecer nº 63/2016 –  
219 referente ao Acordo de Cooperação Internacional, a fim de estabelecer Cooperação técnico-  
220 científico-cultural, abrangendo todas as áreas de conhecimento e os programas considerados  
221 de interesse comum das Instituições. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº  
222 180/2016/COUNI; f) Parecer nº 64/2016 – referente ao Acordo de Cooperação  
223 Internacional, para favorecer o intercâmbio de professores, técnicos-administrativos e  
224 estudantes das duas Instituições, contribuir com pesquisa científicas, troca de informações e  
225 percepção de problemas e soluções comuns entre as sociedades. Em discussão. Prof. Alfa  
226 pede a retirada de pauta já que não há no processo a manifestação de interesse no acordo por  
227 parte da ATENEO. Em votação. Aprovado a retirada de pauta. g) Parecer nº 65/2016 –  
228 referente ao Convênio não financeiro, que entre si celebram a UFGD e Capital Truck Center  
229 Ltda., para estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não  
230 obrigatórios, por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-  
231 graduação, ofertados pela Instituição de Ensino – UFGD, nas áreas de atuação e interesses  
232 comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 181/2016/COUNI; h) Parecer nº  
233 66/2016 – referente ao Convênio não financeiro, que entre si celebram a UFGD e Centro de  
234 Desenvolvimento Profissional - CEDEP, para estabelecer e possibilitar a realização de  
235 estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, por alunos matriculados e frequentes  
236 nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela Instituição de Ensino – UFGD,  
237 nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

238 182/2016/COUNI; i) Parecer nº 67/2016 – referente ao Convênio não financeiro, que entre si  
239 celebram a UFGD e Energia Engenharia Serviços e Manutenção Ltda., para estabelecer e  
240 possibilitar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, por alunos  
241 matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela  
242 Instituição de Ensino – UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Em votação.  
243 Aprovado conforme Resolução nº 183/2016/COUNI. j) Parecer nº 72/2016 – referente à  
244 Contratação da FUNAEPE visando à conjugação de esforços para a realização de projeto  
245 intitulado “I Semana de Engenharia de Aquicultura – SEMAQUI”. Em votação. Aprovado  
246 conforme Resolução nº 184/2016/COUNI. k) Parecer nº 74/2016 – referente à Contratação  
247 de serviços de apoio para a gestão administrativa e financeira necessária à execução do  
248 projeto “Ação Saberes Indígenas na Escola – Núcleo UFGD/Rede MS” para atender  
249 demanda da FAIND junto à UFGD. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº  
250 185/2016/COUNI. **14 – Comissão Permanente de Legislação e Normas:** Em apreciação.  
251 a) Parecer nº 08/2016 – referente ao Regulamento da Comissão Estatuinte da Universidade  
252 Federal da Grande Dourados – UFGD 2016, com as seguintes propostas: I. a pertinência ou  
253 não do item VI do ponto 4 (“6 representantes da administração central, indicados pela  
254 Reitoria (sendo 2 de cada segmento”), que tende a se apresentar dissonante do princípio  
255 democrático de escolha por eleição dos membros da Comissão Estatuinte; e II. a escolha  
256 de 24 (vinte e quatro) técnicos administrativos das unidades acadêmicas, o que tende a  
257 excluir a participação de técnicos não vinculados às unidades (administração central, pró-  
258 reitorias, HU etc.). Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 187/2016/COUNI. b)  
259 Parecer nº 09/2016 – referente ao Regulamento da Eleição para Escolha de Membros da  
260 Comissão Estatuinte da Universidade Federal da Grande Dourados, com as seguintes  
261 propostas: I. no Parágrafo Único do Art. 1º: onde consta “realizada um”, fazer constar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

262 “realizada em”; II. nos itens I e II do Art. 2º: alterar do plural para o singular. III. A  
263 pertinência ou não do Capítulo III e Seção I (artigos 18 a 22), que tratam “Da Campanha e  
264 Propaganda” e “Do Debate”: há necessidade de tais pontos em processo de escolha de  
265 membros da comissão?; IV. No Art. 25, a possibilidade de um único Manual dos Mesários, a  
266 partir de redação como: “As CEs confeccionarão um Manual dos Mesários”, pois a  
267 confecção de manuais distintos pode apontar exigências desiguais para votantes das  
268 diferentes unidades acadêmicas e outras. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº  
269 188/2016/COUNI. **15 - Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos:** Não  
270 houve assuntos. O conselheiro Marcio propôs a retirada de pauta deste item. Em votação.  
271 Aprovado. **16 – Parecer nº 73:** referente à contratação da Fundação de Apoio ao Ensino,  
272 Pesquisa e Extensão - FUNAEPE, visando à prestação de serviços de apoio na gestão  
273 administrativa e financeira necessária à execução do Projeto de Extensão “Ação Saberes  
274 Indígenas na Escola – Núcleo UFGD/ Rede MS”. Em votação. Aprovado conforme  
275 Resolução nº 186/2016/COUNI. **17 – CI Prof. Lino Sanabria:** que trata sobre sua  
276 manifestação em não ter mais interesse em continuar como membro da Comissão  
277 Permanente de Legislação e Normas e da Comissão Permanente de Recursos e Títulos  
278 Honoríficos. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 189/2016/COUNI. **18 –**  
279 **Proposta de discussão sobre o Ponto Facultativo do dia 10 de outubro:** Em apreciação.  
280 A presidente esclarece que a portaria 630 do MPOG e Ofício Circular nº  
281 7/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC definem os feriados nacionais e pontos facultativos  
282 e que as Instituições Federais de Ensino precisam cumprir estas determinações legais. Em  
283 discussão. O conselho entende ser possível a discussão e aprovação de pontos facultativos,  
284 contudo devido ao calendário acadêmico já ter sido definido anteriormente e neste constar  
285 que a referida data contém o início do período de exames e por estar sendo discutido em data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

286 tão próxima, no caso a desta Reunião Ordinária que ocorre no dia 06 de outubro, portanto  
287 apenas quatro dias antes, seja inviável aprovar tal proposta. Não havendo mais discussão  
288 encaminha-se à votação. Não aprovado por 8 (oito) votos contrários; 7 (sete) votos a favor, e  
289 3 (três) abstenções. **19 – Assuntos Gerais:** O conselheiro Antonio Luiz pede a palavra e diz  
290 estar grato por ter sido indicado como representante dos Conselhos Regionais a fazer parte  
291 do COUNI, já que é ex-acadêmico da Instituição. Nada mais havendo a tratar a presidente  
292 encerrou a reunião às 17 horas. E para constar, eu, Maikson Luiz Vargas Friebel, secretário  
293 em exercício, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e por  
294 todos os presentes. Dourados, 06 de outubro de 2016.

295 T.A. Maikson Luiz Vargas Friebel \_\_\_\_\_

296 Prof<sup>ª</sup>. Liane Maria Calarge \_\_\_\_\_

297 Prof. Marcio Eduardo de Barros \_\_\_\_\_

298 Prof. Vinicius Gonçalves de Almeida (suplente) \_\_\_\_\_

299 Prof<sup>ª</sup>. Jaqueline Severino da Costa \_\_\_\_\_

300 Prof<sup>ª</sup>. Rosilda Mara Mussuri (suplente) \_\_\_\_\_

301 Prof.<sup>a</sup> Silvana de Paula Quintão Scalon \_\_\_\_\_

302 Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo \_\_\_\_\_

303 T.A. Vander Soares Matoso \_\_\_\_\_

304 Prof. Alexandre Bandeira Monteiro e Silva \_\_\_\_\_

305 Prof. Alfa Oumar Diallo \_\_\_\_\_

306 Prof. Andréia Sangalli \_\_\_\_\_

307 Prof<sup>ª</sup>. Elisangela Alves da Silva Scaff \_\_\_\_\_

308 Prof<sup>ª</sup>. Rosana de Fátima Janes Constâncio (suplente) \_\_\_\_\_

309 Prof. Etienne Biasotto \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 310 Prof<sup>ª</sup>. Gisele Jane de Jesus\_\_\_\_\_
- 311 Prof. Guilherme Augusto Biscaro\_\_\_\_\_
- 312 Prof. Jones Dari Goettert\_\_\_\_\_
- 313 Prof<sup>ª</sup>. Silvia Aparecida Oesterreich\_\_\_\_\_
- 314 Prof. Rogério Silva Pereira\_\_\_\_\_
- 315 Prof. Jairo Campos Gaona\_\_\_\_\_
- 316 Prof<sup>ª</sup>. Janne Yukiko Yoshikawa Oeiras Lachi\_\_\_\_\_
- 317 Prof<sup>ª</sup>. Maria Alice de Miranda Aranda\_\_\_\_\_
- 318 Prof. Orlando Moreira Junior\_\_\_\_\_
- 319 Prof. Paulo Roberto Cimó Queiroz\_\_\_\_\_
- 320 T.A. Franz Maciel Mendes\_\_\_\_\_
- 321 T.A. Cleiton Rodrigues de Almeida\_\_\_\_\_
- 322 T.A. Ariane Rigotti\_\_\_\_\_
- 323 Prof. Rodrigo Garófallo Garcia\_\_\_\_\_
- 324 Sr. Antonio Luiz Neto Neto\_\_\_\_\_